

– Atividades Imobiliárias Consultadoria Financeira, Lda., no âmbito do processo n.º 69786/URB_L_E/2021.

Loures, 6 de abril de 2022

O Vereador

(...)

(Aprovada por unanimidade)

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 247/2022 - PARA APROVAR: - A ALTERAÇÃO AO POLIGONO AUGI; - A APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LOTEAMENTO AOS INTERESSADOS E A ABERTURA DO PERÍODO DE CONSULTA/PARTICIPAÇÃO PÚBLICA NA SOLUÇÃO URBANÍSTICA ADOTADA, PELO PERÍODO DE 30 DIAS (PROC.º Nº. 61.804/LA/L/OR - RECONVERSÃO URBANÍSTICA DA UGT-2 E DO BAIRRO DA PORTELA DE AZÓIA), SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS

Considerando:

- A.** O modelo da reconversão urbanística desta UGT-2 e do bairro Portela da Azóia que está a ser desenvolvido por iniciativa municipal, sem o apoio da administração conjunta, através da execução de operações de loteamento nas atuais 16 Unidades de Gestão Territorial (UGT) que compõem o bairro;
- B.** A entrada em vigor do Plano Diretor Municipal publicado a 18 de junho de 2015, assim como, da nova carta de delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Município de Loures, aprovada pela Portaria 49/2016 de 22 de março de 2016, possibilitando o retomar de algumas operações de reconversão, designadamente a presente;
- C.** A consolidação da atual fase de anteprojecto, de um projecto que está a ser executado por técnica municipal, permite reunir condições para a abertura do período de consulta/participação pública dos interessados na solução urbanística adotada;
- D.** O melhor conhecimento da realidade local, de ajustamento de escalas e da melhor delimitação técnica da AUGI;
- E.** O referido na informação nº01/DAUGI/VV/RMH/2022 e na do Chefe de

Divisão nº15/DAUGI/RP/2022, quanto ao facto de estarem reunidas condições para se decidir sobre o projeto de loteamento;

- F.** A entrada em vigor da Lei 71/2021 de 04 de novembro, nova redação da Lei 91/95 de 2 de setembro, que vem permitir novamente a tomada de decisões nas AUGI sem título

Tenho a honra de propor

Que a Câmara Municipal delibere nos termos do disposto no art.1º, da Lei 91/95 de 2 de setembro, com a redação vigente, subsidiariamente pelo disposto na alínea b) do nº2 do art.º 55º do RMAUGI e nas condições expressas nas informações técnicas referidas, relativamente aos seguintes pontos:

- 1 - Aprovar uma pequena alteração ao polígono AUGI;
- 2 - Aprovar a apresentação do projeto de loteamento aos interessados, e abertura do período de consulta/participação pública na solução urbanística adotada, pelo período de 30 dias, após notificação individual para o efeito.

Loures, 19 de abril de 2022

O Vereador

(...)

(Aprovada por unanimidade)

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 248/2022 - PARA APROVAR A DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DE SANTA MARIA, EM CAMARATE, A DESENVOLVER NO SISTEMA DE “INICIATIVA DOS INTERESSADOS”, COM A FIXAÇÃO DE UM PRAZO DE 3 (TRÊS) ANOS PARA A SUA CONCRETIZAÇÃO (PROC.º Nº. 69.872 - SOCIEDADE QUINTA DE SANTA MARIA DE CAMARATE – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.), SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS

Considerando que:

- A.** A Sociedade Quinta de Santa Maria de Camarate – Investimentos Imobiliários S.A., proprietária dos prédios urbanos e rústico, denominados Quinta do Perro e Quinta de Santa Maria, respetivamente, em Camarate,

veio nesta qualidade, requerer e apresentar elementos para a delimitação de uma Unidade de Execução, na União das Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação;

- B.** A unidade de execução ora pretendida insere-se num estudo de enquadramento urbanístico que abrange três quintas: Quinta de Santa Maria, Quinta do Redondo e Quinta da Encarnação. Para a área em causa nesta proposta, encontram-se previstas, de acordo com o estudo de enquadramento urbanístico, atividades económicas, de indústria e terciário, bem como áreas de cedência (espaços verdes e equipamento);
- C.** Na 5.^a Reunião Ordinária de Câmara, realizada a 7 de dezembro de 2021, foi deliberada por unanimidade a abertura do período de discussão pública da Proposta N.º 564/2021, de Delimitação da Unidade de Execução da Quinta de Santa Maria, nos termos do artigo 89.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio de 2015, alterado pelo Decreto-Lei n.º 81/2020, de 2 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 25/2021, de 28 de março);
- D.** Findo o período de discussão pública da proposta de delimitação da referida unidade de execução, decorrido no período de 17 de janeiro a 11 de fevereiro de 2022, não houve qualquer participação registada, pelo que não se procedeu à elaboração de Relatório de Ponderação;
- E.** A Unidade de Execução Quinta de Santa Maria será executada através do sistema de “iniciativa dos interessados” nos termos do artigo 149.º do RJIGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial aprovado pelo D.L. n.º 80/2015, de 14 de maio. Trata-se de um único proprietário, sendo todos os encargos e benefícios assumidos pelo titular da Unidade de Execução, de acordo com o disposto nos artigos 149.º de RJIGT e 55.º do RJUE, dispensando-se assim a celebração de contrato de urbanização. Para o efeito, foi assinada Declaração de Compromisso que constituiu o documento E/41581/2022 e fixado um prazo de 3 anos para a sua concretização;
- F.** O teor da informação dos serviços municipais com o número 02/DPU/MO/2022 e despachos sobre esta, da Chefe da DPU e do Diretor do DPGU, registados no documento informático n.º E/23483/2022, propõem aprovação da

Delimitação da Unidade de Execução da Quinta de Santa Maria;

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal de Loures, delibere, ao abrigo das atribuições previstas nas alíneas n), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 e ainda nos termos dos artigos 147.º, 148.º e 149.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial aprovado pelo D.L. n.º 80/2015, aprovar:

A Delimitação da Unidade de Execução de Santa Maria, em Camarate, a desenvolver no sistema de “iniciativa dos interessados”, abrangendo a área definida e os termos de referência que constam da proposta dos serviços municipais em anexo, no âmbito do Processo 69.872/IGT/UE, com a fixação de um prazo de 3 anos para a sua concretização de acordo com a declaração apresentada pelo requerente.

Loures, 6 de abril de 2022

O Vereador

(...)

(Aprovada por unanimidade)

NOTA DA REDAÇÃO: A Proposta de delimitação da Unidade de Execução de Santa Maria – em Camarate, está disponibilizada em Anexo nas páginas finais da presente edição

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 249/2022 - PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMOS PARA A LOCALIDADE DE CAMARATE, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMARATE, UNHOS E APELAÇÃO (PROCº 31.839/OM-D), SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS

Considerando que:

- A.** A pedido União de freguesias de Camarate, Unhos e Apelação, foi solicitada a alteração de toponímia para arruamento em Camarate;
- B.** A União de freguesias de Camarate, Unhos e Apelação, emitiu parecer favorável à designação da referida artéria, na sua reunião de executivo de 20.09.2021, conforme registo E/45574/2022;
- C.** É proposta a atribuição do seguinte topónimo: